



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 552/2014/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.170.309-9/2014**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 530/2014 – GS/SEJU, servidor **Alessandro Bezerra da Cunha**, RG 12.449.219-0 e designar, em seu lugar, para compor a Comissão como Membro, o servidor **Rodrigo Luiz Tozetti**, RG 6.633.015-0.

II – Fica restaurado o prazo previsto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

IV – Publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.